



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro - CEP 84261-640 - Telêmaco Borba - Paraná

Fone (42) 3272-3623 - Fax (42) 3272-0147

E-mail: camaratb@uol.com.br

Projeto de **RESOLUÇÃO nº 03/2009**

Súmula: "Altera as disposições do artigo 146, parágrafo 1º do Regimento Interno e dá outras providências".

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, atendendo o disposto no artigo 27, IV e § 1º da Lei Orgânica Municipal, após aprovação do plenário, **PROMULGA** a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º. Fica alterado o disposto no parágrafo 1º do artigo 146 do Regimento Interno, o qual passa a vigorar da seguinte forma:

Art. 146. (Inalterado)

§ 1º - O Presidente, ao anunciar o início do processo de votação, determinará aos Vereadores que ocupem seus lugares no plenário, convidando-os a permanecer sentados, caso favoráveis à matéria, determinando que levanten a mão, caso contrários à proposição apresentada, procedendo-se, em seguida, a contagem e a proclamação do resultado.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretária da Câmara Municipal de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, em 24 de julho de 2009.


Aparecida de Fátima Ribeiro Frazza
Presidente

Renato Bahena
Vice Presidente

José Reinaldo Antunes Carneiro
1º Secretário

Sérgio Bueno de Souza
2º Secretário



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro - CEP 84261-640 - Telêmaco Borba - Paraná
Fone (42) 3272-3623 - Fax (42) 3272-0147
E-mail: camaratb@uol.com.br

JUSTIFICATIVA

A presente alteração se faz necessária, como forma de melhor especificar o processo de votação, apontado expressamente o modo de agir de cada vereador, quando da manifestação do seu voto.